



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 004/2016

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social e terá validade de 01 (um) ano, podendo, a critério da administração municipal, ser prorrogado por igual período.

**1.2** Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para substituir os servidores efetivos que estão usufruindo de Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Maternidade e demais concessões previstas na Lei Complementar n.º 103/2006 de 09 de março de 2006, vagas estas regulamentadas pelas Leis Municipais Lei Complementar n.º 159/2011, Lei Complementar n.º 182/2013 e Lei Complementar n.º 188/2014.

**1.3** A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório, prova de títulos em caráter somatório e classificatório para os cargos/função e prova prática em caráter eliminatório de acordo com o cargo/função vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**1.4** Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a seleção destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar nos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social até a realização de Concurso Público, bem como para a substituição de servidores efetivos conforme os casos previstos na Lei Complementar n.º 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei n.º 2.682/2007, Lei n.º 3.672/2011, Lei 4.024/2013 e Lei 4.056/2013.

**1.5** Para a Secretaria Municipal de Administração, a seleção destina-se à contratação por tempo determinado e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuarem nas Agências Comunitárias dos Correios, cujas vagas foram criadas pela Lei n.º 3.999/2013, visando à manutenção do Termo de Convênio firmado entre o Município de Tangará da Serra e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**1.6** A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos em caráter somatório e classificatório de acordo com o cargo/função vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração.

**1.7** Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.1, do presente Edital.

**1.8** Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

**1.9** O prazo para impugnação do edital de abertura do Processo Seletivo é até o dia 10/11/2016, conforme ANEXO VIII.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

**1.10** O presente processo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para os cargos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria Municipal de Assistência Social e para a Secretaria Municipal de Administração terá validade durante o ano letivo de 2017.

**2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

**2.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

Vagas	Ampla	PNE	Cargo	Formação	Zona	Carga Horária	Vencimento R\$
25	23	02	Professor Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia	Urbana	De 30 até 40 horas aulas	2.790,60 a 3.720,80
12	11	01	Professor Ed. Infantil/EJA I Segmento/Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia	Rural	De 20 até 40 horas aulas	1.860,40 a 3.720,80
30	27	03	Professor Anos Iniciais 1º ao 5º Ano	Licenciatura Plena em Pedagogia	Urbana	De 30 até 40 horas aulas	2.790,60 a 3.720,80
03	03	---	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Inclusiva ou Psicopedagogia	Urbana e Rural	De 20 até 40 horas aulas	1.860,40 a 3.720,80
01	01	---	Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial - Braille e Libras	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Inclusiva ou Psicopedagogia e experiência mínima de 06 (seis) meses em braille e libras, comprovada através de declaração emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Urbana e Rural	De 20 até 40 horas aulas	1.860,40 a 3.720,80
Cadastro de Reserva			Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – Libras	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Inclusiva ou Psicopedagogia e formação em Libras comprovada através do Atesto expedido pelo CASIES e/ou Prolibras	Urbana e Rural	De 20 até 40 horas aulas	1.860,40 a 3.720,80
02	02	---	Intérprete de Libras	Ensino Médio e formação em Libras comprovada através do Atesto expedido pelo CASIES e/ou Prolibras	Urbana e Rural	40 horas semanais	1.833,21
02	02	---	Professor Matemática	Licenciatura Plena em	Urbana	De 30	2.790,60



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

				Matemática	e Rural	até 40 horas aulas	a 3.720,80
01	01	---	Professor Matemática - Libras	Licenciatura Plena em Matemática e experiência mínima de 06 (seis) meses em libras, comprovada através de declaração emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.790,60 a 3.720,80
Cadastro de Reserva			Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira - Libras	Licenciatura Plena em Letras ou Linguagens e formação em Libras comprovada através do Atesto expedido pelo CASIES e/ou Prólibras	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.790,60 a 3.720,80
08	08	---	Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira	Licenciatura Plena em Letras ou Linguagens	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.790,60 a 3.720,80
01	01	---	Professor História	Licenciatura Plena em História	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.790,60 a 3.720,80
02	02	---	Professor Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.790,60 a 3.720,80
05	05	---	Professor Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF	Urbana	De 30 até 40 horas aulas	2.790,60 a 3.720,80
02	02	---	Professor Ciências Naturais	Licenciatura Plena em Ciências Naturais	Urbana e Rural	De 30 até 40 horas aulas	2.790,60 a 3.720,80
15	14	01	Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena	Ensino Fundamental ou Ensino Médio ou Ensino Superior	Indígena	De 15 até 40 horas aulas	Tabela do Item 2.1.1
01	01	---	Motorista – indígena	Ensino Fundamental com CNH categoria D	Indígena	40 horas semanais	1.039,79
04	04	---	Ajudantes de Serviços Gerais – indígenas	Ensino Fundamental Incompleto	Indígena	40 horas semanais	815,62
11	10	01	Motorista – zona rural	Ensino Fundamental com CNH categoria D	Rural	40 horas semanais	1.039,79
30	27	03	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	Ensino Médio	Urbana	40 horas semanais	1.369,51
03	03	---	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial	Ensino Médio	Rural	40 horas semanais	1.369,51



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Brasil n°. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

10	09	01	Ajudantes de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Urbana	40 horas semanais	815,62
05	05	---	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Urbana	40 horas semanais	815,62
01	01	---	Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho (CRN)	Urbana	40 horas semanais	4.042,50
01	01	---	Mecânico	Ensino Fundamental	Urbana	40 horas semanais	1.039,79
Cadastro de Reserva			Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Urbana	40 horas semanais	1.369,51
03	03	---	Instrutor de Oficina de Teclado, Violão e Coral.	Ensino Médio Completo	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	880,16 a 1.760,33
02	02	---	Instrutor de Oficina de Teatro	Ensino Médio Completo	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	880,16 a 1.760,33
01	01	---	Instrutor de Oficina de Dança	Ensino Médio Completo	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	880,16 a 1.760,33
01	01	---	Instrutor de Dança Clássica	Ensino Médio Completo	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	880,16 a 1.760,33
02	02	---	Instrutor de Oficina de Artes Plásticas, Desenho e Pintura.	Ensino Médio Completo	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	880,16 a 1.760,33
01	01	---	Instrutor de Artesanato	Ensino Médio Completo	Urbana	De 20 até 40 horas semanais	880,16 a 1.760,33

**2.1.1** Para o cargo de Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena o salário será de acordo com o nível de escolaridade, conforme tabela abaixo:

<b>Carga Horária</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Salário (R\$)</b>
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Ensino Fundamental	545,85 a 1.455,65
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Ensino Médio	687,65 a 1.833,75
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Formação Magistério	801,60 a 2.137,62
De 15 até 40 horas aulas	Professor com Licenciatura Plena	1.395,30 a 3.720,80

**2.1.2** Para os cargos de ajudante de serviços gerais indígenas, motorista indígena e professores indígenas, os candidatos deverão observar o Art. 8º da Resolução nº 201/04 CEE/MT.

**2.1.3** Os cargos de motoristas destinam-se ao atendimento do Transporte Escolar deste Município.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

**2.1.4** Os contratados para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Ajudante de Serviços Gerais Indígenas e Vigias receberão complemento constitucional enquanto a sua remuneração for inferior ao salário mínimo vigente.

**2.1.5** O cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Educação Especial destina-se ao atendimento de alunos matriculados nos Centros Municipais de Ensino/Modalidade Creche e alunos com necessidades especiais.

**2.1.6** Na hipótese da quantidade de classificados para as vagas da zona rural deste Município não ser suficiente para o preenchimento de todas as vagas disponíveis, poderão ser remanejados candidatos classificados das vagas da zona urbana para atendimento da demanda.

**2.1.7** O cargo de Motorista inclui atividades de direção e manobra de veículos leves e pesados, transporte de pessoas ou cargas e realização de verificações quanto a manutenções básicas do veículo.

**2.1.8** As atribuições dos cargos acima descritos são as constantes na Lei Municipal nº 2875/2008 e Lei complementar nº 163/2012.

**2.2 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Vagas	Ampla	PNE	Cargo	Formação	Carga Horária	Vencimento R\$
Cadastro de Reserva			Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia	40 horas	3.633,95
Cadastro de Reserva			Assistente Social	Ensino Superior em Assistente Social	40 horas	4.042,50
Cadastro de Reserva			Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia	40 horas	4.042,50
Cadastro de Reserva			Orientador Social	Ensino Médio Completo	40 horas	1.369,51
Cadastro de Reserva			Agente Social	Ensino Fundamental Completo	40 horas	1.039,79
Cadastro de Reserva			Entrevistador Social	Ensino Fundamental Completo + Certificado de curso de informática + Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “AB” ou “B”.	40 horas	990,27
Cadastro de Reserva			Agente do Programa ACESSUAS	Ensino Médio Completo	40 horas	1.369,51
Cadastro de Reserva			Instrutor de Oficina de Teclado, Violão e Coral.	Ensino Médio Completo	40 horas	1.760,33
Cadastro de Reserva			Instrutor de Oficina de Dança	Ensino Médio Completo	40 horas	1.760,33
Cadastro de Reserva			Instrutor de Artes Plásticas, Desenho e Pintura.	Ensino Médio Completo	40 horas	1.760,33
Cadastro de Reserva			Instrutor de Artesanato	Ensino Médio Completo	40 horas	1.760,33
Cadastro de Reserva			Gerente do Programa Acessuas	Ensino Superior	40 horas	3.543,80
Cadastro de Reserva			Professor de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física	40 horas	3.633,95



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

### 2.3 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vagas	Ampla	PNE	Cargo	Formação	Carga Horária	Vencimento R\$
01	01	---	Atendente de Agência Postal - Distrito de São Joaquim	Ensino Médio Completo	40 horas	815,62
01	01	---	Atendente de Agência Postal – Gleba Triângulo	Ensino Médio Completo	40 horas	815,62
Cadastro de Reserva			Atendente de Agência Postal – Distrito de Progresso	Ensino Médio Completo	40 horas	815,62
Cadastro de Reserva			Atendente de Agência Postal – Distrito de São Jorge	Ensino Médio Completo	40 horas	815,62

**2.3.1** O candidato à vaga de Atendente de Agência Postal deverá preferencialmente residir na localidade da vaga, visto que não receberá ajuda de custo ou transporte para o deslocamento de seu domicílio até seu local de trabalho.

**2.3.2** Os contratados para os cargos Atendente de Agência Postal deverão receber complemento Constitucional enquanto a remuneração correspondente for inferior ao salário mínimo vigente.

**2.4** As atribuições dos cargos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, descritos acima são as constantes na Lei Municipal nº 2875/2008 e Lei Complementar nº. 163/2012.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.

- a) Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Possuir no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme o item 2 e a documentação comprobatória determinada no item “Da Contratação” constante neste edital;
- e) Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;
- f) Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**4.2** A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Ensino Fundamental	<b>R\$ 20,00 (vinte reais)</b>
Cargos de Nível Ensino Médio Completo	<b>R\$ 40,00 (quarenta reais)</b>
Cargos de Nível Superior	<b>R\$ 60,00 (sessenta reais)</b>





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

**4.3** As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br), durante o período das **09h00 do dia 18 de Novembro de 2016, até às 14h00 do dia 28 de Novembro de 2016**, com vencimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal até o **dia 28 de Novembro de 2016** que poderá ser pago em qualquer agência bancária.

**4.4** Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o DAM não estarão mais disponíveis no site.

**4.5** Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Biblioteca Municipal	Avenida Brasil nº 376-E Centro, Tangará da Serra – MT.	09:00 às 17:00 Segunda a Sexta-feira

**4.5.1** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

**4.6** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br), durante o período de inscrição;
- Localizar no site o “link” correlato à Seleção (Processo Seletivo SEMEC e SEMAS);
- Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- Imprimir o DAM – Documento de Arrecadação Municipal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária.

**4.7** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**4.8** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**4.9** A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.10** O Candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

**4.11** Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada no valor da taxa de inscrição efetivamente paga.

**4.12** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

## **5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** Estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que:

- For doador regular de sangue, conforme Lei Federal 7.713/2002 e Lei Municipal Nº 1312, de 30 de maio de 2017;
- Estiver desempregado, conforme Lei 8.795/2008 ou receber até 1 e ½ salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008.

**5.2** Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

- efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br);
- imprimir a ficha de inscrição;
- preencher requerimento de isenção de taxa constante no **ANEXO VI**;



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

d) apresentar documentação comprobatória conforme item 5.3, no período de **18 e 21 de Novembro de 2016**, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
<b>Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra</b>	Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra -MT	08:00h às 10:30h 13:00h às 16:00h Segunda a Sexta-feira

**5.3** São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição:

**5.3.1** Os Doadores Regulares de Sangue: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação.

**5.3.2** Aqueles que atenderem à condição do item 5.1– estiver desempregado, conforme Lei 8.795/2008 ou receber até 1 e ½ salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008, devem apresentar:

**a)** se empregados de empresas privadas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), sendo das páginas que contenham fotografia, da página de identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente a que é em branco e cópia do contracheque referente ao mês de Outubro/2016.

**b)** se servidores públicos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, e cópia do contracheque referente ao mês de Outubro/2016.

**c)** se pensionistas: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício fornecido pela Instituição pagadora; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente à que é em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

**d)** se estagiários: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente à que é em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

**e)** se autônomos: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato e da primeira página subsequente à que é em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

**f)** se desempregados: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho, da primeira página subsequente à que é em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

**g)** se empregado de pessoa física: cópia do documento oficial de identidade; cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia; identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente à que é em branco.





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Brasil n.º. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

**5.4** A cópia dos documentos comprobatórios relacionados no subitem anterior, deverão ser entregues no local e horário estabelecidos no item 5.2 alínea d, pessoalmente ou por terceiro mediante procuração com firma reconhecida em cartório, até o último dia do período para o pedido de isenção da taxa de inscrição previsto no item 5.2, alínea d.

**5.4.1** Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação.

**5.5** A relação contendo os pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será publicada no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt), no dia **23 de Novembro de 2016**.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

**6.1** O candidato deverá acessar o site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br), a partir do **dia 06 de Dezembro de 2016**, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

**6.2** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**6.3** Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- d) efetuar o pagamento do DAM após o prazo estabelecido.

**6.4** Os locais e horários de prova serão divulgados no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) a partir do **dia 09 de Dezembro de 2016**.

## 7. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**7.1** Da inscrição para pessoas com deficiência.

**7.1.1** Ao candidato com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme item 2 deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**7.1.1.1** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

**7.1.1.2** O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para Pessoa com Deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

**7.1.1.3** As vagas destinadas a Pessoa com Deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**7.1.1.4** O candidato com Deficiência será resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**7.1.2** O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem **7.2** deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração

Av. Brasil n.º 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

**7.2** Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova, deverão solicitá-lo e preencher o **ANEXO IV** indicando a necessidade específica, encaminhando juntamente com o **REQUERIMENTO**, a documentação necessária que comprove a necessidade, pessoalmente ou por procurador, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra conforme endereço contido no item 5.2 alínea d), até às **16h00 do dia 30 de Novembro de 2016**. Os documentos devem ser originais ou cópias autenticadas, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, e requerimento fornecido no posto facilitador.

**7.3** O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

**7.4** Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até a data estabelecida no item 7.2, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

**7.5** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade, razoabilidade e prévia comunicação.

**7.6** O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

**7.7** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

**7.8** O candidato que se declarar com deficiência, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 03 de dezembro de 2004.

**7.9** A inobservância do disposto nos subitens 7.1 a 7.8 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**7.10** A conclusão da perícia médica referida no subitem 7.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

**7.11** Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

**7.12** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

**7.13** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

**7.14** O candidato que não for qualificado pela perícia médica como Pessoa com Deficiência, nos termos do art.4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

**7.15** O candidato que for qualificado pela perícia médica como Pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.



## 8 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

**8.1 Para Secretaria Municipal de Educação e Cultura** a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório, prova de título em caráter somatório e classificatório e prova prática em caráter eliminatório de acordo com o cargo/função. Com base nos conteúdos programáticos constantes do ANEXO I deste edital.

Prova de Títulos Somatórios	Prova Objetiva Eliminatória	Total
20 pontos	80 pontos	100 pontos

**8.1.2 DA PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório, terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no **ANEXO I** deste Edital, sendo **20 (vinte)** questões ao todo, de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais, Língua portuguesa e Matemática, valendo **4,0 (quatro pontos)** cada questão, totalizando 80 (oitenta) pontos.

**8.1.3 Para o cargo de Motoristas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, será aplicado exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório, prova de título em caráter somatório e classificatório e prova prática em caráter eliminatório de acordo com o cargo/função. Com base nos conteúdos programáticos constantes do ANEXO I deste edital.

Prova de Títulos Somatório	Prova Objetiva Eliminatório	Prova Prática Eliminatório	Total
20 pontos	80 pontos	Eliminatória	100 pontos

**8.2 Para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório, prova de título em caráter somatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO II e III deste edital.

Prova de Títulos Somatórios	Prova Objetiva Eliminatória	Total
20 pontos	80 pontos	100 pontos

**8.2.1 DA PROVA OBJETIVA**, para os cargos/funções vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social a prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo II e III deste Edital, sendo **20 (vinte)** questões ao todo, de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais e Língua portuguesa, totalizando 80 (oitenta) pontos.

**8.3 Para a Secretaria Municipal de Administração**, a seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório, prova de título em caráter somatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO III deste edital.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

Prova de Títulos Somatórios	Prova Objetiva Eliminatória	Total
20 pontos	80 pontos	100 pontos

**8.3.1 DA PROVA OBJETIVA**, para os cargos/funções vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social a prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, terá **20 (vinte)** questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo III deste Edital, sendo **20 (vinte)** questões ao todo, de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais, matemática e Língua portuguesa, totalizando 80 (oitenta) pontos.

**8.4 DA PROVA OBJETIVA, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**8.4.1** Em cada questão de múltipla escolha constarão 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

**8.4.2** O tempo de duração da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

**8.4.3** Caso haja questão anulada, será concedida a pontuação da referida questão a todos os candidatos.

**8.4.4** Serão considerados classificados os candidatos que atingirem **50% de acertos** na Prova Objetiva.

**8.4.5** A prova Objetiva será realizada no dia **11 de Dezembro de 2016**, com **início às 08h00 e término às 11h00** (horário local), em locais que serão divulgados a partir do dia **09 de Dezembro de 2016** na internet, no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) e Mural da Sede Administrativa desta Municipalidade.

**8.4.6** Será vedada a realização das provas fora do local designado.

**8.4.7** Não será permitido o ingresso de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

**8.4.8 O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, pois deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 8.3.5, munido de:**

**a) ficha de inscrição ou cópia do comprovante de pagamento da taxa;**

**b) original de documento de identidade pessoal, com foto;**

**c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.**

**8.4.9** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**8.4.10** A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**8.4.11** Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

**8.4.12** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.4.13** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**8.4.14** No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Brasil n°. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

---

algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

**8.4.15** A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**8.4.16** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.4.17** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal, e do comprovante de pagamento original.

**8.4.18** Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

**8.4.19** Sem a apresentação do documento de identificação o candidato **não poderá realizar sua prova** mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

**8.4.20** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

**8.4.21** Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**8.4.22** Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

**8.4.23** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**8.4.24** Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

**8.4.25** Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01 (uma) hora do tempo da Prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.

**8.4.26** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**8.4.27** Será automaticamente excluído da Seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **8.3.9** deste Edital;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas ou impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração

Av. Brasil n°. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

j) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

**8.4.28** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**8.4.29** É proibida a utilização de aparelho celular e permanência do candidato nos locais de prova após o término e entrega do cartão de resposta.

**8.4.30** O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **13 de Dezembro de 2016**, no mural da Sede Administrativa desta Municipalidade e nos sites [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).

**8.4.31** O resultado da Prova Objetiva para a realização da Prova de Títulos será divulgada a partir do dia **30 de Dezembro de 2016**, no Edital de Classificação preliminar, publicado no mural da Sede Administrativa desta municipalidade e nos sites [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).

## **8.5 DA PROVA DE TÍTULOS, para os cargos/função da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**8.5.1** A contagem de pontos dos títulos e certificados (**ORIGINAL E CÓPIAS**) será realizada no local indicado no item **4.5 – Biblioteca Municipal, nos dias 08, 09 e 10 de Janeiro de 2017, no horário das 08:00h às 16:00h.**

**8.5.2** O candidato deverá comparecer para a contagem de pontos dos títulos e certificados Pessoalmente ou por terceiro mediante procuração com firma reconhecida em cartório, munidos de:

- Documentos originais e cópias dos títulos, certificados ou histórico escolar;
- Documento de identificação com foto e cópia;
- Ficha de inscrição e cópia;
- Comprovante de pagamento e cópia;
- Certificação escolar que comprove a escolaridade exigida para o respectivo cargo e cópia.

**8.4.3** Títulos e/ou Certificados válidos para contagem para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Item	TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS	PONTOS
a)	Ensino Fundamental	2,0 pontos;
b)	Ensino Médio	4,0 pontos;
c)	Ensino Magistério	5,0 pontos;
d)	Licenciatura Plena;	6,0 pontos;
e)	Pós Graduação (Especialização);	8,0 pontos;
f)	Mestrado	10,0 pontos;
g)	Tempo de Serviço prestados para esta municipalidade na função para a qual está se inscrevendo;	0,5 ponto por ano, sendo considerado 01 ano quando cumprido acima de 06 (seis) meses do contrato no ano de referência mediante documento de comprovação, com limite de 3,0 pontos;
h)	Cursos Certificados (devidamente registrados) na área de atuação a partir de 01/01/2014, exceto os itens i), j), k), l) e m);	0,5 pontos para cada 40 horas com limite de 3,0 pontos;





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

i)	Formação Continuada em Rede (Instrução Normativa 002/2016/SEMEC) com participação de 75% a 100% para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	2,5 pontos;
j)	Formação Continuada em Rede (Instrução Normativa 002/2016/SEMEC) com participação de 50% a 74% para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	1,5 pontos;
k)	Projetos executados como proponente, certificados pelas Instituições de Ensino no ano letivo de 2016.	0,25 ponto por projeto – com limite de 0,5 (meio) ponto
l)	Artigo Científico, coautoria, pesquisa de campo e organização na área da Educação com ISSN ou ISBN, publicados em revistas especializadas a partir de 01/01/2014.	0,25 ponto por publicação com limite de 0,5 (meio) ponto
m)	Trabalhos apresentados através de Comunicação Oral, Banner/Painel em Encontros, Seminários e Congressos. Com a certificação da Instituição Proponente a partir de 01/01/2014.	0,25 ponto por trabalho (com certificação da Instituição Proponente) – com limite de 0,5 (meio) ponto.

**8.5.3.1** Para os cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, somente serão contados os certificados do item 8.4.3 da alínea h) do presente edital referentes à área de atuação nos respectivos cargos.

**8.5.5** Referente ao item 8.4.3 das alíneas a), b), c), d), e), f) do presente Edital, contam-se pontos somente para a maior graduação acima da graduação exigida como requisito do cargo para o qual se inscreveu.

**8.5.6** Somente serão aceitos para fins de contagem de pontos para a maior graduação o **certificado ou histórico escolar** com a data de conclusão do curso.

**8.5.7** Na hipótese de inscrição de candidato com formação em Doutorado, será acrescido 5,0 pontos ao item 8.5.3 da alínea f), respeitando o limite de pontuação máxima.

**8.5.8** Somente serão aceitos os certificados do item 8.4.3 alínea k), os que constarem a participação do candidato como proponente do referido projeto. Não serão aceitos certificados como participantes de projeto.

**8.5.9** Para a contagem de pontos do item 8.4.3 alínea l), o candidato deverá trazer original e cópia da publicação, sendo a página contendo o número do ISBN e ISSN, e as páginas do artigo contendo o nome do autor.

**8.5.10** A prova de títulos é de caráter somatório, sendo que a não apresentação dos títulos não elimina o(a) candidato(a) da seleção.

**8.5.11** Ficam a cargo da comissão do processo seletivo análise e conferência dos títulos apresentados pelo candidato.

**8.5.4** Títulos e/ou Certificados válidos para contagem para a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Item	TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS	PONTOS
a)	Ensino Médio	2,0 pontos;
b)	Ensino Magistério	4,0 pontos;
c)	Licenciatura Plena	5,0 pontos;
d)	Pós Graduação (Especialização)	6,0 pontos;



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Brasil n°. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

e)	Mestrado	8,0 pontos;
f)	Tempo de Serviço prestados para esta municipalidade na função para a qual está se inscrevendo	1,0 ponto por ano, sendo considerado 01 ano quando cumprido acima de 06 (seis) meses do contrato no ano de referência mediante documento de comprovação, com limite de 5,0 pontos;
g)	Cursos Certificados (devidamente registrados) na Política de Assistência Social, a partir de 01/01/2014	1,0 ponto para cada 40 horas com limite de 4,0 pontos;
h)	Cursos Certificados (devidamente registrados) na área de atuação, a partir de 01/01/2014, exceto o item g);	0,5 pontos para cada 40 horas com limite de 3,0 pontos;

**8.5.4.1** Para os cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social, somente serão contados os certificados do item 8.4.4 das alíneas g e h, do presente edital referentes à área de atuação nos respectivos cargos.

**8.5.4.2** Referente ao item 8.4.4 das alíneas a), b), c), d), e) do presente Edital, contam-se pontos somente para a maior graduação acima da graduação exigida como requisito do cargo para o qual se inscreveu.

**8.5.4.3** Somente serão aceitos para fins de contagem de pontos da maior graduação o **certificado ou histórico escolar** com a data de conclusão do curso.

**8.5.4.4** A prova de títulos é de caráter somatório, sendo que a não apresentação dos títulos não elimina o(a) candidato(a) da seleção.

**8.5.4.5** Ficam a cargo da comissão do processo seletivo análise e conferência dos títulos apresentados pelo candidato.

**8.5.5** Títulos e/ou Certificados válidos para contagem para a Secretaria Municipal de Administração:

<b>Item</b>	<b>TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS</b>	<b>PONTOS</b>
a)	Ensino Médio	2,0 pontos;
b)	Ensino Magistério	4,0 pontos;
c)	Licenciatura Plena	5,0 pontos;
d)	Pós Graduação (Especialização)	6,0 pontos;
e)	Mestrado	8,0 pontos;
f)	Tempo de Serviço prestados para esta municipalidade na função para a qual está se inscrevendo	1,0 ponto por ano, sendo considerado 01 ano quando cumprido acima de 06 (seis) meses do contrato no ano de referência mediante documento de comprovação, com limite de 5,0 pontos;
g)	Cursos Certificados (devidamente registrados) na área de atuação, a partir de 01/01/2014;	1,0 pontos para cada 40 horas com limite de 7,0 pontos;

**8.5.5** Para os cargos da Secretaria Municipal de Administração, somente serão contados os certificados do item 8.4.5 da alínea g, do presente edital referentes à área de atuação nos respectivos cargos.

**8.5.5.1** Referente ao item 8.4.5 das alíneas a), b), c), d), e) do presente Edital, contam-se pontos somente para a maior graduação acima da graduação exigida como requisito do cargo para o qual se inscreveu.

**8.5.5.2** Somente serão aceitos para fins de contagem de pontos da maior graduação o **certificado ou histórico escolar** com a data de conclusão do curso.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

**8.5.5.3** A prova de títulos é de caráter somatório, sendo que a não apresentação dos títulos não elimina o(a) candidato(a) da seleção.

**8.5.5.4** Ficam a cargo da comissão do processo seletivo análise e conferência dos títulos apresentados pelo candidato.

## **8.6 DA PROVA PRÁTICA: para o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**8.6.1** Para o cargo de motoristas, a prova prática de caráter eliminatório, será realizada por uma comissão avaliadora no dia **17/01/2017 às 08:00h**, no pátio do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, situado a Rua Brasilino G. Amado (antiga rua 40), S/N, Jardim Goiás (antigo Jardim Acapulco) – Tangará da Serra – MT, conforme Edital de Convocação.

**8.6.2** Estarão habilitados para a realização da prova prática para os cargos de motoristas somente os candidatos classificados até a **40ª Colocação** obedecendo à ordem de classificação, publicado em edital complementar de convocação após a publicação da classificação geral.

**8.6.3** A comissão avaliadora será composta por três servidores do quadro efetivo desta municipalidade e duas pessoas da comissão organizadora do certame.

**8.6.4** A comissão avaliadora preencherá um formulário que contenha os requisitos necessários para a aprovação, fazendo as observações que julgarem necessárias.

**8.6.4.1** Os requisitos necessários para a aprovação do cargo de motorista são:

- a) Apresentação da Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;
- b) Cumprimento às regras de trânsito;
- c) Execução de manobras em vias públicas;
- d) Efetuar marcha ré, baliza e estacionamento;
- e) Noções de mecânica;
- f) Verificação das condições de funcionamento do veículo;

**8.6.5** Antes do início da prova prática, a comissão avaliadora fará entrevista com os candidatos presentes no local da realização para verificar seus conhecimentos teóricos quanto à prática operacional. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

**8.6.6** Serão considerados eliminados do cargo de motorista os candidatos que não atingirem no mínimo 70% dos requisitos da prova prática.

**8.6.7** Imediatamente após a prova prática será informado ao candidato o resultado da sua avaliação, bem como, sua pontuação obtida. O candidato declarará no formulário próprio, que está de acordo com os pontos que lhe foram atribuídos em cada item, **não cabendo recurso**.

## **9 DO DESEMPATE**

**9.1** Em caso de empate, a Comissão de Processo Seletivo deverá decidir levando-se em conta os critérios de acordo com a ordem abaixo relacionada:

**9.1.1** Maior número de acertos na prova objetiva;

**9.1.2** Maior idade (ano, mês, dia).

## **10 DO RESULTADO FINAL**



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Administração

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

**10.1** O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo será publicado a partir do dia **20 de janeiro de 2017**, no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br), e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt) e em jornal de circulação diária.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** É assegurado ao candidato o direito a recursos quanto a homologação do edital, das inscrições, da taxa de isenção, do gabarito da prova objetiva e edital de classificação.

**11.2** Os recursos deverão ser protocolados com o preenchimento do formulário para interposição de recurso conforme **ANEXO VII**, com as devidas fundamentações, no setor de **Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situada à Avenida Brasil nº 2350-N, Jardim Europa, das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h00.**

**11.3** O prazo recursal será de **02 (dois)** dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto no item **11.2**, a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

**12.1** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com sua classificação, através de Edital de Convocação, a ser divulgado no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt).

**12.2** O candidato que não comparecer no prazo estipulado de 02 (dois) dias úteis em Edital de Convocação, referente aos cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de, será automaticamente desclassificado.

**12.3** Nos cargos oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o candidato que não comparecer no prazo e horário estipulado em Edital de Convocação será automaticamente desclassificado.

**12.4** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais de Convocação.

## 13 DA CONTRATAÇÃO

**13.1** Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de novas vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quanto forem necessárias.

**13.2** No ato da contratação o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

**13.3** No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (**originais e cópias**) abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

**b.1)** Nos casos de candidatos que se inscreveram para a vaga de cargo como Pessoas com Deficiência o atestado pré-admissional estará vinculado a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, conforme o item 7.8 do edital.

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

g) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

h) Comprovante de residência;



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

- i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);
- j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br);
- k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- n) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;
- o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2016);
- r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);
- s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- t) Para os cargos de motorista zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2;
- u) Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D, para o cargo de motorista indígena.

**13.4** O Pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico administrativo – Processo Seletivo e ao Regime Geral de Previdência Social.

## 14. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

**14.1** O processo de atribuição de aulas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o Resultado Final da seleção, bem como, **data e horário** estabelecido em Edital de Convocação para comparecimento à atribuição de aulas.

**14.2** É facultado a administração municipal contratar os candidatos com carga horária inferior à prevista neste edital quando necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**14.2.1** Aos candidatos que forem atribuídas carga horária inferior ao estabelecido neste Edital, a carga horária será complementada quando houver a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**14.2.2** O candidato contratado com carga horária inferior ao Estabelecido neste Edital deverá declarar no ato da contratação disponibilidade para complementação da carga horária caso seja necessário.

**14.3** Na hipótese do servidor efetivo retornar às suas funções, o candidato que estiver contratado para a substituição deste servidor, poderá ser remanejado para outra lotação existente no momento, desde que isto ocorra concomitantemente, formalizado através de Termo Aditivo do Contrato Pessoal ou ser rescindido antes do término da vigência do contrato nos termos do item 15.1.

## 15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1** O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente em virtude de:



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

- a) Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria ordenadora da despesa;
- b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias;
- c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual;
- d) Na comprovação de terceirização das aulas;
- e) Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei;
- f) Com o retorno de servidor efetivo afastado/licenciado ou convocação de candidato aprovado em concurso público;
- g) Pelo término do prazo contratual;

**16. DOS CASOS OMISSOS**

**16.1** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração e Comissão definida pela Portaria nº648/GP/2016.

**16.2** É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

Tangará da Serra – MT, 08 de novembro de 2016.

**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
**Prefeito Municipal**

**Maria das Graças Souto**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Adriano Alves Fernandes**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**Aguinaldo Garrido**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**





## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**1.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da Educação Infantil; As fases do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky, Wallon); A organização do tempo e do espaço na Educação Infantil; Planejamento, e avaliação; Direito da infância e a relação creche/centro infantil e família; Legislação: Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96; Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI); Parecer N° 20 de 11 de novembro de 2009/CNE/CEB e Resolução N° 5, de 17 de dezembro de 2009/CNE/CEB, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil – Resolução - CNE; Resolução 006/08 do Conselho Municipal de Educação de Tangará da Serra-MT. Orientações Curriculares do Município de Tangará da Serra-MT, 2012. A história da Educação Infantil no Brasil. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil. A história da criança e da infância. A organização dos espaços nas escolas de Educação Infantil. A brincadeira e o desenvolvimento infantil; Educar e cuidar, uma ação indissociável. A rotina na Educação infantil.

**1.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** Alfabetização e Letramento. Classes gramaticais, Nova ortografia e pontuação. Compreensão e interpretação de gêneros textuais. Morfologia: Formação, classificação e flexão das palavras. Fonética, prosódia e ortografia. Sintaxe: Frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais. Figuras de linguagem. Conotação e denotação.

**1.3 MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Equação do 1º e 2º grau: resolução e problemas; Razão e proporção; Regra de três; Funções; Ponto, reta, plano e semi-reta; Progressão aritmética; Noções de Geometria Plana.

**1.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. A Constituição de 1988; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

#### 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA I SEGMENTO/ANOS INICIAIS.

**2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução 009/2014 do Conselho Municipal de Educação; FUNDEB, Parâmetros Curriculares Nacionais (anos iniciais do Ensino Fundamental); Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento, Projetos Didáticos, Metodologia de Ensino e Prática Educativa, Sistema de Avaliação; Conteúdos Conceituais, Atitudinais e Procedimentais, As Tendências Pedagógicas, As Concepções de Aprendizagem, numa perspectiva sócio – interacionista, A Inteligência e o Desenvolvimento Humano; As diferentes concepções do processo da leitura e da escrita; O processo de Alfabetização na perspectiva do letramento.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800

---

**2.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** 1- Análise E Interpretação de Texto: Tipologias e Gêneros Textuais. Compreensão global do texto. Estrutura do texto e dos parágrafos. Ideias principais e secundárias. Elementos de coesão. Inferências. Efeitos de sentido. 2- Vocabulário: Significados de palavras e expressões no texto. Substituições de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Denotação e conotação. 3- Aspectos Linguísticos: Ortografia: emprego de letras. Fonética: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais e vocálicos; dígrafos. Acentuação gráfica. Emprego e flexão das classes gramaticais. Relações morfossintáticas. Vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

**2.3 MATEMÁTICA:** 1- Números e Operações: Sistema de numeração decimal: Compreensão das regras do Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: Operações (Adição, subtração, multiplicação e divisão); Ideias, algoritmo e resolução de problemas. Números Racionais: Diferentes representações: fracionária, percentual e decimal; Diferentes significados de um número escrito na forma fracionária; Operações com números racionais. 2- Grandezas e Medidas: Sistema de Medidas: Tempo, Comprimento, Massa, Capacidade, Superfície; Relações entre as unidades de medidas; Perímetro e Áreas. 3- Espaço e Forma: Localização, movimentação de objetos em mapas croquis e outras representações gráficas. Sólidos Geométricos: Poliedros e Corpos redondos: Conceitos, características, propriedades e planificações. Figuras geométricas planas: Ampliação e Redução; Quadriláteros: conceitos, classificação e propriedades. 4- Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de Tabelas e gráficos.

**2.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. A Constituição de 1988; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

### **3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN; Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução 009/2014 do Conselho Municipal de Educação; Lei nº. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – Educação Especial; Lei nº. 7853/89 – CORDE – Apoio às pessoas portadoras de deficiências. Resolução CNE/CEB nº 02 de 11 de setembro de 2001. Resolução Nº 08/12/ CME O Currículo e a Educação Especial: Adaptações Curriculares. Políticas Públicas Voltadas à Educação Inclusiva. Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no Contexto da Inclusão Social. Natureza e Função dos Serviços e Apoios Especializados. O Processo de Inclusão dos Alunos com Necessidades Especiais no Ensino Regular. Perfil Pedagógico do Professor do Ensino Especial. Plano Municipal de Ensino. O atendimento educacional especializado – AEE tecnologia assistiva - TA - Projeto Político Pedagógico. Planejamento participativo. Projetos didáticos – Educação e desenvolvimento. Exclusão X Participação do sujeito na Escola. As disciplinas como organizadoras dos conteúdos: diferentes graus de relacionamento. A prática Educativa – Como ensinar. Avaliação da Aprendizagem. As inteligências múltiplas. Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental séries, Identidade, Cultura, Cidadania. Interdisciplinaridade no Ensino. Avaliação da Aprendizagem. Revendo conceitos e posições – Currículo e identidade social. Tendências pedagógicas. O FUNDEB e seus efeitos redistributivos. Psicogênese da língua escrita. A trajetória da alfabetização. Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. A prática educativa. A função social do ensino e a concepção sobre os processos de aprendizagem; Graus de relações disciplinares: Como trabalhar a linguagem numa proposta sócio-construtiva. A inteligência e o desenvolvimento humano.



**3.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos, ideias principais e secundárias; Relação entre as ideias. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia, ambiguidade e construção de sentidos. Instrumentos Linguísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, relação entre termos e orações no período; gêneros textuais. Período simples e período composto. Classificação das orações. Discurso direto, indireto e indireto livre. Sistema ortográfico: novo acordo.

**3.3 MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Equação do 1º e 2º graus: resolução e problemas; Razão e proporção; Regra de três; Funções; Ponto, reta, plano e semi-reta; Progressão aritmética; Noções de Geometria Plana.

**3.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. A Constituição de 1988; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

#### **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º, 7º, 8º e 9º ANOS).**

**4.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei nº. 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, FUNDEB, Parâmetros Curriculares Nacionais (anos finais do Ensino Fundamental), Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental, Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução 009/2014 do Conselho Municipal de Educação; Projeto Político Pedagógico, Currículo, Planejamento, Sistema de Avaliação; Conteúdos Conceituais, Atitudinais e Procedimentais, As Concepções de Aprendizagem, numa perspectiva sócio – interacionista.

**4.2 CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. A Constituição de 1988; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

**4.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e compreensão de textos, ideias principais e secundárias; Relação entre as ideias. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia, ambiguidade e construção de sentidos. Instrumentos Linguísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, relação entre termos e orações no período; gêneros textuais. Período simples e período composto. Classificação das orações. Discurso direto, indireto e indireto livre. Sistema ortográfico: novo acordo.

**4.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MATEMÁTICA:** História da Matemática. Geometria Plana. Geometria Analítica. Resolução de Problemas Conjuntos Numéricos: operações e propriedades. Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo. Proporcionalidade. Regra de três simples e composta. Média Aritmética simples e ponderada. Porcentagem, juros simples e composto. Progressões aritméticas e geométricas. Ponto. Reta. Circunferência. Funções de 1º e 2º graus. Funções exponenciais e logarítmicas. Equações e Inequações do 1º e 2º graus. Funções trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. Arranjo, combinação e permutação. Matrizes, sistemas lineares. Noções elementares de matemática comercial e financeira.

**4.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE HISTÓRIA:** Lei 11.645/08. História das relações sociais, da cultura e do trabalho. História das relações de poder: nações, estados, povos e culturas. História do Brasil – Período Colonial, Imperial e Republicano. História de Mato Grosso – Período Colonial, Imperial e Republicano. História do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.



**4.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE GEOGRAFIA:** Evolução do pensamento geográfico e seus reflexos no contexto escolar – ensino fundamental; A Cartografia no Ensino Fundamental; Geografia Física (conceitos básicos): clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação. O aproveitamento dos recursos naturais e o meio ambiente; Geografia política mundial: características da organização sócio espacial global; Os elementos da dinâmica populacional: Pirâmides etárias e o envelhecimento da população; O espaço agrário: Estrutura Fundiária; Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recentes; As formas de colonização em Mato Grosso. Globalização da economia e MERCOSUL; Conhecimentos sobre fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquirido através dos meios de comunicação; Aspectos geográficos de Mato Grosso: localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais; Aspectos econômicos de Mato Grosso: agricultura, pecuária, indústria, comércio, energia, turismo; Geografia do Município de Tangará da Serra: área, população, localização, limites, superfície, área, população, relevo, clima, vegetação, hidrografia e recursos naturais e aspectos econômicos. Atualidades.

**4.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CIÊNCIAS NATURAIS:** Origem da vida; Evolução humana; Seres vivos e ambientes: Citologia e histologia: Organização das células; Reprodução: Tipos de reprodução; Reprodução humana – características; sexualidade e DST. Evolução: Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; Átomos, moléculas e substâncias; Reações químicas; O átomo e a eletricidade; Gases e líquidos. Divisão celular – características dos tecidos básicos animal e vegetal. Ondas e energia: Ondas eletromagnéticas – luz, visão; espectro eletromagnético; Óptica e suas leis; problemas da visão; Ondas e comunicação; Tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. A atmosfera e pressão; A vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra: Condições ambientais e condições de sobrevivência. A terra: energia e a vida; A terra e a lua no espaço, seus movimentos e suas consequências.

**4.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** A história e as atuais tendências da Educação Física. Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar. Normas e funções da prática da educação física. Conhecimentos de fisiologia. Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. Motricidade: cognição. A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. A cultura popular e corporal da Educação Física. Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. Recreação física escolar e desportiva. Regras dos principais esportes (futebol, vôlei, basquete, handebol, futebol de salão, atletismo e natação).

**4.9 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ARTE:** Lei 11.645/08 - Cultura Afro Brasileira na Educação. História da Arte: da Pré-história até a Arte Contemporânea; PCN de Arte. As quatro linguagens artísticas. Arte Moderna no Brasil. Manifestações Culturais em nossa região, danças, mitos, gastronomias.

## **5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA, AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA E MOTORISTA INDÍGENA.**

**5.1 CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** História, hábitos e costumes dos Povos Paresi. Organização social Paresi. Demografia dos povos indígenas Paresi. Localização. Conhecimentos específicos de Língua Materna. Artesanato tradicional. Transporte. Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; Verificação do funcionamento de materiais de segurança e de limpeza; Relações interpessoais.

**5.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos informativos e literários; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral e pronomes, Emprego dos elementos relacionais: preposição e conjunção; Domínio do gráfico: nova ortografia, acentuação e pontuação; Figuras de Linguagem; Singular e plural.



**5.3 MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários. Matemática Paresi (sistema de medidas, seqüência numérica).

**5.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil.

## **6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

**6.1 CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Parecer Nº 20 de 11 de novembro de 2009/CNE/CEB e Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009/CNE/CEB, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil – Resolução - CNE; Resolução 006/08 do Conselho Municipal de Educação de Tangará da Serra-MT; Orientações Curriculares do Município de Tangará da Serra-MT, 2012. Ações direcionadas aos cuidados pessoais, segurança, interação, proteção, alimentação, escovação, banho, sono. A história da Educação Infantil no Brasil. Educar e cuidar, uma ação indissociável. Parecer 020 de 11 de novembro de 2009/CNE/CEB e Resolução nº 5 de, de 17 de dezembro de 2009 CNE/CEB-Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. As fases do desenvolvimento infantil (Piaget, Vygotsky e Wallon). A brincadeira e o desenvolvimento infantil; A construção de relações afetivas entre os bebês e adultos. A rotina na Educação infantil. Os cuidados na primeira infância. Os desafios da inclusão escolar. A educação especial na perspectiva da Inclusão. Deficiência física: tipos e definições. A deficiência intelectual e as múltiplas deficiências A síndrome de Down causas e consequências. O Autismo e suas implicações no desenvolvimento.

**6.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos informativos e literários; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral e pronomes, Emprego dos elementos relacionais: preposição e conjunção; Estrutura sintática do período; Domínio do gráfico: nova ortografia, acentuação e pontuação; Figuras de Linguagem; Concordância nominal e Concordância verbal; Singular e plural. Sinônimos e antônimos.

**6.3 MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Equação do 1º e 2º graus: resolução e problemas; Razão e proporção; Regra de três; Funções; Ponto, reta, plano e semi-reta; Progressão aritmética; Noções de Geometria Plana.

**6.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil.

## **7. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICO: INTÉRPRETE DE LIBRAS.**

**7.1 CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Conhecimento específico da LIBRAS; Legislação específica da LIBRAS; Ética profissional do Tradutor / Intérprete da LIBRAS; Compreensão da LIBRAS. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96. Lei nº. 10.436/02 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

**7.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos informativos e literários; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral e pronomes, Emprego dos elementos relacionais: preposição e conjunção; Estrutura sintática do período; Domínio do gráfico: nova ortografia, acentuação e pontuação;





Figuras de Linguagem; Concordância nominal e Concordância verbal; Singular e plural. Sinônimos e antônimos.

**7.3 MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Equação do 1º e 2º graus: resolução e problemas; Razão e proporção; Regra de três; Funções; Ponto, reta, plano e semi-reta; Progressão aritmética; Noções de Geometria Plana.

**7.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Segurança no trabalho, noções de Ética no Trabalho, Relações interpessoais.

## **8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIAS.**

**8.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos informativos e literários; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral e pronomes. Domínio do gráfico: nova ortografia, acentuação e pontuação; Figuras de Linguagem; Singular e plural.

**8.2 MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários.

**8.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural do Município de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil.

**8.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96. Norma Regularizadora NR6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI. Manutenção, organização e zelo do local de trabalho; verificar o funcionamento de materiais de segurança e de limpeza; Relações interpessoais.

## **9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: MOTORISTAS E MECÂNICO**

**9.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Legislação - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96. Lei Municipal nº 3.682, de 30 de Novembro de 2011 - Dispõe Sobre o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino, Residentes na Zona Rural no Município de Tangará da Serra. Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros socorros; Direção defensiva; Noções e normas de segurança individual e coletiva; Relações interpessoais.

**9.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos informativos e literários; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral e pronomes. Domínio do gráfico: nova ortografia, acentuação e pontuação; Figuras de Linguagem; Singular e plural.

**9.3 MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Adição, subtração, divisão e multiplicação de números inteiros e fracionários.

**9.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil.





---

---

## 10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: INSTRUTOR DE OFICINAS CULTURAIS.

**10.1 CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Plano Nacional de Cultura e Metas do Plano Nacional de Cultura, Lei nº 4.145/2013 – Sistema Municipal de Cultura, Lei 4.144/2013 – Fundo Municipal de Cultura, Lei nº 4.168/2013 – Conselho Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura – Lei nº. 4.544 de 05 de fevereiro de 2016. Conceito de arte e principais movimentos artísticos modernos e contemporâneos.

**10.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos informativos e literários; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral e pronomes, Emprego dos elementos relacionais: preposição e conjunção; Estrutura sintática do período; Domínio do gráfico: nova ortografia, acentuação e pontuação; Figuras de Linguagem; Concordância nominal e Concordância verbal; Singular e plural. Sinônimos e antônimos.

**10.3 MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Equação do 1º e 2º graus: resolução e problemas; Razão e proporção; Regra de três; Funções; Ponto, reta, plano e semi-reta; Progressão aritmética; Noções de Geometria Plana.

**10.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Segurança no trabalho, noções de Ética no Trabalho, Relações interpessoais.

## 11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

**11.1 CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Rotinas administrativas. Rotinas administrativas escolares. Documentos oficiais: Elaboração, redação e digitação de correspondências, e-mails, ofícios, memorandos e outros documentos. Noções de informática básica. Atendimento ao público. Segurança no Trabalho. Noções de Ética no Trabalho, Relações interpessoais.

**11.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos informativos e literários; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral e pronomes, Emprego dos elementos relacionais: preposição e conjunção; Estrutura sintática do período; Domínio do gráfico: nova ortografia, acentuação e pontuação; Figuras de Linguagem; Concordância nominal e Concordância verbal; Singular e plural. Sinônimos e antônimos.

**11.3 MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Equação do 1º e 2º graus: resolução e problemas; Razão e proporção; Regra de três; Funções; Ponto, reta, plano e semi-reta; Progressão aritmética; Noções de Geometria Plana.

**11.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil. Segurança no trabalho, noções de Ética no Trabalho, Relações interpessoais.

## 11. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: NUTRICIONISTA.

**11.2 CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Resolução CFN Nº 334/2004 – Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Resolução - RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 - Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução Nº 465, DE



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000 Fone (065) 3311-4800**

---

23 DE AGOSTO DE 2010 - Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Unidades de alimentação e nutrição: estrutura física, aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios. Segurança Alimentar - HACCP; Segurança do trabalho nas Unidades de Alimentação e Nutrição; Manual de Boas Práticas na Alimentação Escolar. Controle higiênico-sanitário na alimentação escolar. Alimentação e Nutrição: o cardápio da alimentação escolar. Obesidade e desnutrição infantil no âmbito escolar. Manual de Orientação sobre a alimentação escolar para pessoas com Diabetes, Hipertensão, Doença Celíaca, Fenilcetonúria e Intolerância à Lactose. Relacionamento interpessoal no ambiente escolar.



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PEDAGOGO:

**1.1 CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do PAIF, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso - Lei 10741/03.

**1.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** As Classes Gramaticais, Ortografia e Pontuação.

**1.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

#### 2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: ASSISTENTE SOCIAL

**2.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos; práxis profissional; Metodologia do Serviço Social: atendimento individual/familiar; o trabalho com grupos, comunidade e movimentos populacionais emergenciais; alternativas metodológicas; ética profissional. Políticas sociais: LOAS (Lei Org. Assist. Social). Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do PAIF, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso - Lei 10741/03.

**2.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** As Classes Gramaticais, Ortografia e Pontuação.

**2.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

#### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PSICÓLOGO

**3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Teorias psicológicas como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais. Psicologia social e comunitária. Grupos, organizações e instituições. Categorias étnico-raciais, de gênero, geracionais, de orientação sexual e de classes sociais e suas intersecções com a Psicologia Social. Direitos Humanos e Psicologia Social. Metodologia de trabalho em grupo e com equipe interdisciplinar. Psicologia do Desenvolvimento (da concepção à velhice) com foco na dimensão emocional, cognitiva, social e moral. Técnicas de trabalho em relações familiares. Abordagens terapêuticas. Ética Profissional. Políticas sociais: LOAS (Lei Org. Assist. Social). Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do PAIF, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso Lei 10741/03. **CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

**3.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** As Classes Gramaticais, Ortografia e Pontuação.

**3.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.



#### **4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: ORIENTADOR SOCIAL**

**4.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais - Resolução 109/2009. Sigilo e Ética Profissional. Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso - Lei 10741/03.

**4.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** As Classes Gramaticais, Ortografia e Pontuação.

**4.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

#### **5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: AGENTE SOCIAL**

**5.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais - Resolução 109/2009. Sigilo e Ética Profissional. Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso - Lei 10741/03.

**5.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** As Classes Gramaticais, Ortografia e Pontuação.

**5.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

#### **6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: ENTREVISTADOR SOCIAL**

**6.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Conceito de Internet; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/ Intranet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico; Noções do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel. Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; Instrução Operacional SENARC/SNAS N. 07, de 22 de novembro de 2010; Orientações aos municípios e ao DF para a inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais; Relações Interpessoais; Relação com o Público; Noções de Postura e Ética Profissional; Qualidade no atendimento ao público; Formas de tratamento; A ética no serviço público.

**6.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** As Classes Gramaticais, Ortografia e Pontuação.

**6.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

#### **7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: AGENTE DO PROGRAMA ACESSUAS**

**7.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993; Resolução CNAS nº 18/2012; Resolução CNAS nº 33/2011; Cartilha do Pronatec/BSM. Sigilo e Ética Profissional. Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família.

**7.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** As Classes Gramaticais, Ortografia e Pontuação.

**7.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

#### **8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: GERENTE DO PROGRAMA ACESSUAS**

**8.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Resolução CNAS nº 18/2012; Resolução CNAS nº 33/2011; Cartilha do Pronatec/BSM. Sigilo e Ética Profissional. Legislações sobre o Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Bolsa Família; Artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais - Resolução 109/2009.

**8.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** As Classes Gramaticais, Ortografia e Pontuação.



**8.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

## **9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**9.1 CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012, Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas do PAIF, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso Lei 10741/03. A história e as atuais tendências da Educação Física – Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar. – Conhecimentos sobre o corpo (anatômico, fisiológico, bioquímico, biomecânicos e afetivos). – A cultura popular e corporal da Educação Física. – Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas. – A aptidão física, desenvolvimento das habilidades motoras e das capacidades físicas. – A Educação Física e a ética, a saúde, a orientação sexual, a pluralidade cultural e o meio ambiente. – A Educação Física para a pessoa com deficiência. Normas e funções da prática da educação física; Recreação física escolar e desportiva; Conhecimentos de fisiologia; - Regras e Procedimentos Pedagógicos dos esportes (futebol, voleibol, basquetebol, handebol, futsal, atletismo). – Motricidade: cognição. Metodologia de ensino aplicada a disciplina de Educação Física. Noções básicas de socorros de urgência.

**9.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** As Classes Gramaticais, Ortografia e Pontuação.

**9.3 CONHECIMENTOS GERAIS:** Geografia e História do Estado de Mato Grosso e do Município de Tangará da Serra. Atualidades sobre os acontecimentos locais, regionais, nacionais e internacionais.

## **10 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: INSTRUTOR DE OFICINAS.**

**10.1 CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Orientações Técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Orientações Técnicas CRAS e CREAS, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso - Lei 10741/03. Noções de Postura, ética e sigilo profissional. Qualidade no atendimento ao público. A ética no serviço público. Comunicação. Segurança no trabalho. Relações interpessoais. Conceito de arte e principais movimentos artísticos modernos e contemporâneos.

**10.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos informativos e literários; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral e pronomes, Emprego dos elementos relacionais: preposição e conjunção; Estrutura sintática do período; Domínio do gráfico: nova ortografia, acentuação e pontuação; Figuras de Linguagem; Concordância nominal e Concordância verbal; Singular e plural. Sinônimos e antônimos.

**10.3 MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Equação do 1º e 2º graus: resolução e problemas; Razão e proporção; Regra de três; Funções; Ponto, reta, plano e semi-reta; Progressão aritmética; Noções de Geometria Plana.

**10.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangará da Serra, de Mato Grosso e Brasil.



### ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: ATENDENTE DE AGÊNCIA POSTAL.

**1.1 CONHECIMENTO ESPECÍFICO:** Relacionamento com o Público; Noções de Postura, ética e sigilo profissional. Qualidade no atendimento ao público. A ética no serviço público. Comunicação. A imagem da instituição e a imagem profissional. Formas de tratamento. Segurança no trabalho, noções de Ética no Trabalho, Relações interpessoais.

**1.2 LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos informativos e literários; Classes Gramaticais: Substantivo, verbo, adjetivo, artigo, numeral e pronomes, Emprego dos elementos relacionais: preposição e conjunção; Estrutura sintática do período; Domínio do gráfico: nova ortografia, acentuação e pontuação; Figuras de Linguagem; Concordância nominal e Concordância verbal; Singular e plural. Sinônimos e antônimos.

**1.3 MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico; Números naturais, racionais, inteiros e reais: operações, expressões numéricas, expressões fracionárias, números decimais, problemas; Razão e proporção; Regra de três; Funções; Ponto, reta, plano e semi-reta; Progressão aritmética; Noções de Geometria Plana.

**1.4 CONHECIMENTOS GERAIS:** Demografia, vegetação, relevo, clima e hidrografia do Município de Tangará da Serra; história do Município de Tangará da Serra. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural de Tangara da Serra, de Mato Grosso e Brasil.





ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA  
REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas  
no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos do  
**Edital n.º 004/2016**, vem requerer tratamento especial necessário para a realização da prova objetiva.

Selecionar o tipo de prova e/ou o tratamento especial necessário(s).

1. Necessidade Física:

- Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
 Sala térrea (dificuldade para locomoção)  
 Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)  
 maca  
 mesa para cadeira de rodas  
 apoio para pernas

1.1 Mesa e cadeiras separadas

- gravidez de risco  
 obesidade  
 limitações físicas

1.2 Auxílio para preenchimento: dificuldade /impossibilidade de escrever)

- da folha de resposta da prova objetiva

1.3 Auxílio para leitura (ledor)

- dislexia  
 tetraplegia

2. Necessidade visuais (cego ou pessoa com baixa visão)

- auxílio na leitura da prova (ledor)  
 prova em braille e ledor  
 prova superampliada (fonte entre 14 e 16)  
 prova super ampliada (fonte 28)

3. Necessidade auditivas (perda total ou parcial da audição)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
 Leitura labial

Outras \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Tangará da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos do **Edital n.º 004/2016**, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

( ) **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) **NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.**

Descrever o tipo tratamento especial: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Tangará da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO VI

### REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste requerer Isenção da Taxa de Inscrição para o  
cargo de \_\_\_\_\_ referente ao Processo Seletivo nº  
004/2016.

Tangará da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ inscrição de nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no cargo de \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou desempregado(a), não exerço atividade como autônomo(a), não participo(a) de sociedade profissional e minha situação econômica não me permite arcar com o valor da taxa de inscrição referente ao Processo Seletivo nº 004/2016, sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família.

Tangará da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (RECONSIDERAÇÃO)  
CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO.**

Eu \_\_\_\_\_, portador  
do CPF nº \_\_\_\_\_ inscrição de nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma  
vaga no cargo de \_\_\_\_\_, apresento  
pedido de reconsideração junto à Comissão do Processo Seleção 004/2016.

A decisão objeto de contestação é:

---

---

---

---

---

---

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

Tangará da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO IX

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA PROVÁVEL	EVENTO
08/11/2016	Publicação do Edital de Abertura
08 a 10/11/2016	Prazo de impugnação ao edital de abertura (anexo VII)
18 e 28/11/2016	Período de Realização das inscrições (Vencimento do boleto no dia 28/11/2016)
18 e 21/11/2016	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição (anexo V)
23/11/2016	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)
23 e 24/11/2016	Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa (anexo VII)
25/11/2016	Divulgação do resultado dos recursos da isenção de taxa
30/11/2016	Período de solicitação de prova especial (anexo III).
06/12/2016	Edital de homologação das inscrições deferidas e indeferidas
06 e 07/12/2016	Período para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição (anexo VII)
A partir de 09/12/2016	Edital de homologação das inscrições -
A partir de 09/12/2016	Divulgação dos locais de realização das provas -
11/12/2016	Realização da prova objetiva
A partir de 13/12/2016	Divulgação do edital do gabarito preliminar
13 e 14/12/2016	Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar com fundamentação (anexo VII)
A partir de 20/12/2016	Homologação e divulgação do edital do gabarito definitivo
A partir de 30/12/2016	Divulgação do Edital de classificação preliminar
30/12/2016 e 02/01/2017	Período para interposição de recurso contra classificação preliminar (anexo VII)
A partir de 06/01/2017	Homologação e divulgação do edital de classificação preliminar para realização da prova de títulos
08, 09 e 10/01/2017	Período de realização da prova de título
A partir de 16/01/2017	Edital de classificação geral preliminar
16 e 17/01/2017	Prazo para recurso classificação geral preliminar
17/01/2017	Realização da Prova Prática para o cargo de motorista
A partir de 20/01/2017	Divulgação do Resultado Geral para Homologação do executivo.